

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 986/71

PARECER CEE Nº 131/74

Aprovado por Deliberação
de 30 de 01 de 1974

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ASSUNTO: Recontração de senhora Mercedes Cunha dos Santos Pinto na função de Professor-Assistente junto ao Departamento da Ciências Patológicas e Diagnóstico.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO: Em julho de 1973, a direção da Faculdade de Odontologia de Araçatuba propoz à CESESP a recontração da senhora Mercedes Cunha dos Santos Pinto, como Professor-Assistente. Encaminhado o Processo ao CEE, o seu primeiro relator, o nobre Conselheiro Paulo Gemes Romeo, solicitou diligência para verificar se a candidata, inscrita em 1971 para defesa de tese de doutoramento, já a havia feito. Com informação negativa retornou ao exame.

FUNDAMENTAÇÃO: A candidata vem exercendo a atividade docente desde 1969 e o fato de não haver ainda defendido tese de doutoramento, não impede a sua recontração como Professor-Assistente, mesmo porque os órgão próprios da Faculdade assim desejam.

O Processo está bem instruído.

CONCLUSÃO: Favorável à recontração da senhora Mercedes Cunha dos Santos Pinto como Professor-Assistente junto ao Departamento de Ciências Patológicas e Diagnóstico da Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

São Paulo, 14 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO de Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Ferreira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente